



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RESOLUÇÃO Nº 67, DE 16 DE MARÇO DE 2011.**

Dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas.

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso I, da Constituição Federal e com arrimo no artigo 19 de seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão Plenária tomada na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 16/03/2011.

Considerando que a dignidade da pessoa humana é assegurada pelo artigo 1º, III da Constituição Federal;

Considerando que o respeito à integridade física e moral dos presos é assegurado pelo artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal, sendo tal garantia estendida a adolescentes em cumprimento de medidas privativas ou restritivas de sua liberdade;

Considerando que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, na forma do artigo 227 da Constituição Federal;

Considerando que a internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, conforme disposto no artigo 121 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando que a internação, assim como as demais medidas socioeducativas, não é e não pode ser aplicada ou executada como se pena fosse, tendo o adolescente autor de ato infracional o direito de receber um tratamento diferenciado em relação aos imputáveis, sob

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

pena, inclusive, de afronta ao contido no artigo 228, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de permanente observância dos direitos assegurados ao adolescente privado de liberdade, em caráter provisório ou definitivo, na forma dos artigos 121 e seguintes da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente o de ser tratado com respeito e dignidade, de permanecer internado em entidade própria para adolescentes, na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais e responsáveis, de habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, de receber escolarização e profissionalização, dentre outros;

Considerando que por força do disposto no artigo 185, §2º, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o período máximo de permanência de um adolescente acusado da prática de ato infracional em repartição policial ou estabelecimento prisional é de 05 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade, e que o artigo 235, do mesmo Diploma Legal, considera crime, punível com detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos o descumprimento injustificado de prazo fixado em Lei em benefício de adolescente privado de liberdade;

Considerando que é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos adolescentes internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança, na forma do artigo 125 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e disposições correlatas contidas nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e demais normas internacionais aplicáveis;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Considerando a necessidade de regulamentação da atribuição conferida ao Ministério Público pelo artigo 95 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a importância da padronização das fiscalizações realizadas nas unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação promovidas pelo Ministério Público, com vista à atuação integrada da instituição na área da infância e juventude;

Considerando a conveniência da unificação dos relatórios de fiscalização a tais estabelecimentos, a fim de criar e alimentar banco de dados deste órgão nacional de controle,

Considerando as graves denúncias formuladas ao Conselho Nacional do Ministério

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Público acerca das violações aos direitos fundamentais de adolescentes no interior de unidades de cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade e de internação em todo país;

Considerando as graves denúncias formuladas ao Conselho Nacional do Ministério Público referentes à permanência ilegal e indevida de adolescentes privados de liberdade em cadeias públicas em todo País, com violação aos seus direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/90;

Considerando, por fim, que o Ministério Público tem o dever institucional de defender a ordem jurídica e de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública destinados à efetivação dos direitos assegurados às crianças e adolescentes pela Lei e pela Constituição Federal, observados os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta inerentes à matéria, RESOLVE:

Art. 1º Os membros do Ministério Público com atribuição para acompanhar a execução de medidas socioeducativas devem inspecionar, com a periodicidade mínima bimestral, as unidades de semiliberdade e de internação sob sua responsabilidade, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior, registrando a sua presença em livro próprio.

§ 1º As respectivas unidades do Ministério Público devem assegurar condições de segurança aos seus membros no exercício da atribuição de inspeção das unidades de cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 2º As respectivas unidades do Ministério Público devem disponibilizar, ao menos, 01 (um) assistente social e 01 (um) psicólogo para acompanharem os membros do Ministério Público nas fiscalizações, adotando os mecanismos necessários para a constituição da equipe, inclusive realizando convênios com entidades habilitadas para tanto, devendo ser justificada semestralmente, perante o Conselho Nacional do Ministério Público, a eventual impossibilidade de fazê-lo.

§ 3º A impossibilidade na constituição da equipe interdisciplinar acima referida não exime os Membros do Ministério Público, com atribuição, de realizarem as inspeções, na forma do estabelecido no caput deste artigo.

§ 4º [Revogado pela Resolução nº 165, de 18 de abril de 2017](#)

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2º As condições das unidades socioeducativas de internação e semiliberdade em execução, verificadas durante as inspeções bimestrais e semestrais, a serem realizadas em março e setembro de cada ano, ou realizadas em período inferior, caso necessário, devem ser objeto de relatório a ser enviado à validação da Corregedoria-Geral da respectiva unidade do Ministério Público, mediante sistema informatizado disponível no sítio do CNMP, semestralmente, até o dia 15 (quinze) dos meses subsequentes à realização da inspeção semestral, nos quais serão registradas as providências tomadas para a promoção do adequado funcionamento, sejam judiciais ou administrativas. [\(Redação dada pela Resolução nº 137, de 27 de janeiro de 2016\)](#)

§ 1º O relatório será elaborado diretamente no sistema informatizado, disponível no sítio do CNMP, mediante o preenchimento de formulário padronizado, que conterá dados sobre: [\(Redação dada pela Resolução nº 97, de 21 de maio de 2013\)](#)

I – classificação, instalações físicas, recursos humanos, capacidade e ocupação da unidade inspecionada;

II – perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, assistência, atividades pedagógicas e educacionais e observância dos direitos fundamentais dos socioeducandos; [\(Redação dada pela Resolução nº 97, de 21 de maio de 2013\)](#)

III – medidas administrativas e judiciais adotadas para a promoção do funcionamento adequado da unidade socioeducativa; [\(Redação dada pela Resolução nº 97, de 21 de maio de 2013\)](#)

IV – considerações gerais e outros dados reputados relevantes.

§ 2º Os prazos que se encerrarem em sábado, domingo ou feriado ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente. [\(Redação dada pela Resolução nº 165, de 18 de abril de 2017\)](#)

§ 3º Caberá às Corregedorias-Gerais, além do controle periódico das inspeções realizadas em cada unidade, o envio dos relatórios validados à Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público até o último dia útil do mês subsequente às inspeções, mediante acesso ao mesmo sistema informatizado. [\(Redação dada pela Resolução nº 165, de 18 de abril de 2017\)](#)

Art. 2º-A. Ato normativo da Corregedoria-Geral da respectiva unidade do Ministério Público poderá prever hipótese de dispensa das inspeções bimestrais nas unidades

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

socioeducativas de internação e semiliberdade, desde que atendidos critérios objetivos quanto ao respectivo funcionamento. [\(Incluído pela Resolução nº 97, de 21 de maio de 2013\)](#)

§ 1º Ao definir os critérios objetivos por ato normativo próprio, a Corregedoria-Geral da respectiva unidade do Ministério Público deverá prever, dentre outros fatores que tenham em consideração circunstâncias específicas locais: [\(Incluído pela Resolução nº 97, de 21 de maio de 2013\)](#)

a) a inocorrência de rebelião nos últimos seis meses;  
b) a inexistência de excesso de ocupação;  
c) a inocorrência de registro de tortura ou maus-tratos nos últimos seis meses;  
d) a oferta de educação, com proposta curricular adequada;  
e) a inocorrência de descumprimento do disposto no art. 121, §2º do ECA, constatada na última inspeção realizada.

§ 2º A dispensa prevista neste artigo deverá ser registrada pela Corregedoria-Geral de forma individual para cada unidade socioeducativa sujeita a inspeção nos termos desta Resolução. [\(Incluído pela Resolução nº 97, de 21 de maio de 2013\)](#)

§ 3º A eventual dispensa, nos termos previstos neste artigo, não isentará o membro da realização da inspeção semestral, nos meses de março e setembro de cada ano, cujos formulários serão enviados à validação e remetidos ao CNMP nos prazos previstos no artigo anterior. [\(Redação dada pela Resolução nº 165, de 18 de abril de 2017\)](#)

§ 4º A Corregedoria-Geral de cada unidade do Ministério Público terá amplo acesso ao sistema informatizado, visualizando os relatórios de fiscalização já enviados à sua validação, remetendo-os ao CNMP, quando validados, e tomando conhecimento das eventuais ausências de remessa, de forma a viabilizar o controle do adequado e tempestivo cumprimento da presente Resolução. [\(Incluído pela Resolução nº 97, de 21 de maio de 2013\)](#)

§ 5º As Coordenadorias de Apoio Operacional da Infância e Juventude, ou órgão equivalente, terão acesso aos dados que forem registrados no sistema informatizados, relativos ao respectivo Estado. [\(Incluído pela Resolução nº 97, de 21 de maio de 2013\)](#)

Art. 3º Os membros do Ministério Público com atribuição na área da infância e da juventude deverão zelar para que inexistam adolescentes privados de liberdade em cadeias públicas e adotarão as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a imediata cessação de tal ilegalidade, caso constatada, remetendo à Corregedoria da respectiva unidade do

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da apuração de tais fatos, relatório minucioso indicando as providências tomadas para a regularização da situação do adolescente, observando-se disposto no art. 185, § 2º, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 4º Os Membros do Ministério Público em todos os estados deverão tomar as medidas administrativas e judiciais necessárias à implementação de políticas socioeducativas em âmbito estadual e municipal, nos moldes do previsto pelo SINASE.

Art. 5º. A aprovação das futuras modificações do conteúdo dos formulários que padronizam os relatórios das inspeções será de atribuição da Comissão da Infância e Juventude, que promoverá as respectivas adequações, sempre que necessárias à realidade da atividade fiscalizatória dos serviços e programas do sistema socioeducativo. ([Redação dada pela Resolução nº 97, de 21 de maio de 2013](#))

Art. 6º ([Revogado pela Resolução nº 97, de 21 de maio de 2013](#))

Art. 6º-A ([Revogado pela Resolução nº 97, de 21 de maio de 2013](#))

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 2011.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

Roteiro de Inspeção Semestral de Unidades de Internação  
(artigos 94, 95 e 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente)

[Redação dada pela Resolução nº 165, de 18 de abril de 2017](#)

**Informações Iniciais**

**SIGLAS:**

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente;  
CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social;  
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social;  
CAPS: Centro de Atenção Psicossocial;  
CAPSi: Centro de Atenção Psicossocial Infantil;  
CAPSad: Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.

**Seção I – Identificação**

Data da visita: //	Horário:
Unidade do Ministério Público:	
Juízo responsável pelo estabelecimento:	

**Seção II – Entidade**

Nome da unidade:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Data de Fundação: / /
Classificação:	Telefones c/ DDD:

**Seção III – Administração**

Responsável pela unidade:			
Cargo:			
Responsável pela segurança do estabelecimento:			
Cargo:			
Nº total de agentes socioeducativos:			
Forma de ingresso e seleção dos agentes socioeducativos: Concurso Público      Processo Seletivo Simplificado      Contratação Direta      Outro			
A entidade possui Regimento Interno?		SIM	NÃO
A entidade possui Projeto Político Pedagógico Institucional?		SIM	NÃO

**Seção IV – Ambiente Físico e Infraestrutura**

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Caso o estabelecimento esteja vazio, marque essa opção:							
Unidade planejada para adolescentes do sexo:							
Unidade ocupada por adolescentes do sexo:		Masculino	Feminino	Ambos			
(marcado ambos) Há alojamentos separados dos sexo?		Masculino	Feminino	Ambos			
Capacidade e ocupação totais da Unidade:							
	Capacidade Total			Ocupação Total			
Homens							
Mulheres							
Total							
Unidade destinada para internação:		Provisória	Definitiva	Ambas			
(marcado ambos) Os internos provisórios são separados dos internos em cumprimento de medida?							
(marcado ambos) Medida Socioeducativa/Situação		Capacidade			Ocupação		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	
Internação Provisória							
Internação Definitiva							
Há capacidade dividida por faixa etária?		SIM	NÃO				
Faixa etária atendida		(marcado sim) Capacidade			Ocupação		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	
12 a 15 anos							
16 a 18 anos							
19 a 21 anos							
Total							
Quantitativo de internos por infração cometida							
	Homens		Mulheres		Total		
Nº de internos sentenciados por roubo							
Nº de internos sentenciados por latrocínio							
Nº de internos sentenciados por homicídio							
Nº de internos sentenciados por furto							
Nº de internos sentenciados por estupro							
Nº de internos sentenciados por tráfico de substância entorpecente							
Nº de internos sentenciados por estelionato							
Nº de internos sentenciados por porte de arma de uso permitido/restrito							



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº de internos sentenciados por outros atos infracionais		
Nº de alojamentos individuais:		
Nº de alojamentos individuais com mais de um interno:		
Nº de alojamentos coletivos:		
Nº de alojamentos coletivos com quantidade de internos superior à capacidade:		
Há banheiro no interior de cada alojamento?	SIM	NÃO
Há local destinado à guarda dos pertences dos internos, no alojamento?	SIM	NÃO
Há unidade materno-infantil?	SIM	NÃO
(marcado sim) Capacidade:		
(marcado sim) Ocupação:		
Há refeitório?	SIM	NÃO
(marcado sim) Os internos fazem as refeições, diariamente, no refeitório?	SIM	NÃO
Há espaço para banho de sol?	SIM	NÃO
(marcado sim) O espaço para banho de sol é suficiente?	SIM	NÃO

**Seção V – Perfil dos Adolescentes e da População**

Há internas gestantes?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantas?		
Há internas lactantes no estabelecimento?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantas?		
Há internos com deficiência física?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
Há internos com deficiência mental diagnosticada grave, passível de enquadramento no disposto no artigo 112, § 3º, da Lei n. 8.069/90?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
Há internos com deficiência mental aparente e não diagnosticada?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
Há internos que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção, banho)?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
Há internos em alojamento de proteção/seguro?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
Há internas do sexo feminino mantidas no mesmo espaço de convivência com internos do sexo masculino?	SIM	NÃO
(marcado sim) Houve providência do MP para a adequação da situação?	SIM	NÃO

**Seção VI – Separações**

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os internos são separados de acordo com a idade?	SIM	NÃO
Os internos em primeira internação são mantidos separados dos reincidentes?	SIM	NÃO
Os internos são mantidos separados conforme a natureza da infração cometida?	SIM	NÃO
Há grupos ou facções criminosas no estabelecimento?	SIM	NÃO
(marcado sim) Os internos são mantidos separados por grupos ou facções criminosas?	SIM	NÃO
Há internos portadores de doenças infectocontagiosas no estabelecimento?	SIM	NÃO
(marcado sim) Os internos portadores de doenças infectocontagiosas são mantidos separados dos demais?	SIM	NÃO
Os internos são separados de acordo com a compleição física?	SIM	NÃO
Os internos são separados de acordo com a orientação sexual?	SIM	NÃO
Há espaço físico suficiente para separação dos adolescentes/jovens de acordo com as disposições do artigo 123 do ECA?	SIM	NÃO

### Seção VII – Assistência Material

Há camas para todos os internos?	SIM	NÃO
Há colchões para todos os internos?	SIM	NÃO
A administração fornece roupa de cama para todos os internos?	SIM	NÃO
A administração fornece toalha de banho para todos os internos?	SIM	NÃO
A administração fornece uniforme para todos os internos?	SIM	NÃO
A administração fornece material de higiene pessoal para todos os internos?	SIM	NÃO
A temperatura da água é adequada ao clima predominante da região?	SIM	NÃO
Há privacidade para uso dos chuveiros?	SIM	NÃO
É garantido o acesso às instalações sanitárias no período noturno?	SIM	NÃO
Há privacidade para uso das instalações sanitárias?	SIM	NÃO

### Seção VIII – Alimentação

Número de refeições diárias:	01	02	03	04	05	06
Os internos reclamam da quantidade de alimento fornecida por refeição?	SIM		NÃO			
Os internos reclamam da qualidade das refeições fornecidas?	SIM		NÃO			
Há controle de qualidade?	SIM		NÃO			
As refeições da unidade são controladas por nutricionista?	SIM		NÃO			
As refeições são adaptadas por motivo de saúde?	SIM		NÃO			
Há outras formas de fornecimento de alimentos?	SIM		NÃO			
(marcado sim) Quais?	Família		Compra no estabelecimento			Outra
Os adolescentes/jovens deslocados para audiência ou outras atividades externas recebem alimentação quando saem ou retornam, independentemente do horário?	SIM		NÃO			

### Seção IX – Assistência à Saúde

Há assistência médica?	SIM	NÃO
(marcado sim) A assistência médica é suficiente?	SIM	NÃO
(marcado sim) Nº de médicos clínicos:		

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Diária	Semanal	Quinzenal	Outra
(marcado sim) Presença de médicos clínicos:				
(marcado sim) N° de psiquiatras:				
N° de consultórios médicos:				
Há enfermaria na Unidade?	SIM	NÃO		
(marcado sim) Capacidade:				
(marcado sim) N° de enfermeiros:				
(marcado sim) N° de auxiliares de enfermagem:*				
Há assistência ginecológica?	SIM	NÃO		
(marcado sim) A assistência ginecológica é suficiente?	SIM	NÃO		
(marcado sim) N° de médicos ginecologistas:				
Há assistência odontológica?	SIM	NÃO		
(marcado sim) A assistência odontológica é suficiente?	SIM	NÃO		
(marcado sim) N° de odontólogos:				
N° de consultórios odontológicos:				
É garantida a aplicação de vacina aos internos?	SIM	NÃO		
(marcado sim) A aplicação de vacina aos internos é suficiente?	SIM	NÃO		
Os internos recebem medicamentos de uso contínuo?	SIM	NÃO		
(marcado sim) Os medicamentos de uso contínuo são suficientes?	SIM	NÃO		
Há local de isolamento para internos com doenças infectocontagiosas?	SIM	NÃO		
(marcado sim) Os locais de isolamento para internos com doenças infectocontagiosas são suficientes?	SIM	NÃO		
Há internos portadores de doenças infectocontagiosas?	SIM	NÃO		
Há internos portadores de doenças sexualmente transmissíveis?	SIM	NÃO		
Há distribuição de medicamentos para tratamento de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis ou AIDS?	SIM	NÃO		
(marcado sim) Os medicamentos para tratamento de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis ou AIDS são suficientes?	SIM	NÃO		
Há atendimento médico emergencial?	SIM	NÃO		
(marcado sim) O atendimento médico emergencial é suficiente?	SIM	NÃO		
Os internos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem na unidade?	SIM	NÃO		
Há prontuários individuais de acompanhamento à saúde dos internos?	SIM	NÃO		
(marcado sim) Os prontuários individuais de acompanhamento à saúde dos internos são suficientes?	SIM	NÃO		
Os internos têm acesso a exames médicos necessários?	SIM	NÃO		
(marcado sim) Os exames médicos necessários são suficientes?	SIM	NÃO		
Há encaminhamento para outros atendimentos especializados fora da unidade (drogadição, alcoolismo, atendimento psiquiátrico), inclusive para os portadores de transtornos mentais?	SIM	NÃO		
(marcado sim) Os encaminhamentos para outros atendimentos especializados fora da unidade são suficientes?	SIM	NÃO		
Há atendimento pré-natal às internas gestantes?	SIM	NÃO		
(marcado sim) O atendimento pré-natal é suficiente?	SIM	NÃO		
Há atendimento pós-parto às internas gestantes?	SIM	NÃO		
(marcado sim) O atendimento pós-parto às internas gestantes é suficiente?	SIM	NÃO		

**Seção X – Integridade Física dos Adolescentes**

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Houve mortes no último semestre ?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantas?		
Nº de internos vítimas de lesões corporais no último semestre:		
Houve registro interno de maus-tratos a adolescentes/jovens praticado por servidores no último semestre:?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
Há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico?	SIM	NÃO
Há alvará do Corpo de Bombeiros?	SIM	NÃO
Há alvará da Vigilância Sanitária?	SIM	NÃO

### Seção XI – Assistência Jurídica

Os internos recebem assistência jurídica de forma sistemática?	SIM	NÃO		
(marcado sim) A assistência jurídica é suficiente?	SIM	NÃO		
A Defensoria Pública presta assistência jurídica e gratuita aos internos hipossuficientes?*	SIM	NÃO		
(marcado sim) A assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública é suficiente?	SIM	NÃO		
(marcado sim ) Presença do Defensor Público na unidade:	Diária	Semanal	Quinzenal	Outra
Há outras instituições que prestam assistência jurídica?	SIM	NÃO		
(marcado sim) A assistência jurídica prestada por outras instituições é suficiente?	SIM	NÃO		
Especificar:				
Há espaço reservado para atendimento do interno pelo defensor?	SIM	NÃO		
Há garantia de acesso aos órgãos de defesa do interno (Defensoria, MP, OAB, etc)?	SIM	NÃO		

### Seção XII – Assistência Socioeducativa

Há Plano Individual de Atendimento – PIA elaborado por equipe multidisciplinar, abordando os aspectos jurídico, de saúde, social, psicológico e pedagógico?	SIM	NÃO
(marcado sim) O Plano Individual de Atendimento – PIA é suficiente?	SIM	NÃO
Há homologação judicial do PIA?	SIM	NÃO
Há registro individualizado do envio de relatórios destinados à reavaliação da medida de internação, pela autoridade judiciária?	SIM	NÃO
(marcado sim) O registro individualizado é suficiente?	SIM	NÃO
Os relatórios são elaborados por equipe técnica interdisciplinar?	SIM	NÃO
(marcado sim) A equipe utiliza pareceres genéricos, em modelo padrão, sem que se avaliem os aspectos individuais do cumprimento da medida socioeducativa?	SIM	NÃO
(marcado sim) Há posicionamento conclusivo da equipe sobre a manutenção, progressão ou regressão da medida socioeducativa?	SIM	NÃO
Há participação da equipe técnica da Unidade nas audiências de reavaliação das medidas socioeducativas?	SIM	NÃO
No envio dos relatórios é respeitado o prazo máximo previsto pelo art. 121, § 2º, da Lei n. 8.069/90?	SIM	NÃO
Há articulação entre o programa de atendimento socioeducativo e os programas de atendimento a adolescentes e famílias nos Municípios de origem dos internos?	SIM	NÃO
Existem instituições públicas ou privadas ou órgãos parceiros envolvidos no atendimento socioeducativo?	SIM	NÃO
(marcado sim) Especificar:		

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Instituição	Nome do Programa/Projeto e sua Descrição	
Existe articulação da entidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS?	SIM	NÃO
Existe articulação da entidade com o Sistema Único de Saúde – SUS?	SIM	NÃO
Existe CREAS no Município?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos:		
Existe CRAS no Município?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos:		
Existe CAPS no Município?	SIM	NÃO
(marcado sim) Especificar modalidade e quantidade:		
CAPS I		
CAPS II		
CAPS III		
CAPSi		
CAPSad		
Os CRAS, CREAS ou CAPS do Município atendem os internos?	SIM	NÃO
Os CRAS, CREAS ou CAPS do Município atendem as famílias dos internos?	SIM	NÃO
O Município concluiu o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo Municipal?	SIM	NÃO
(marcado sim) O Plano foi implementado?	SIM	NÃO

**Seção XIII – Assistência Educacional**

Há assistência educacional dentro da Unidade?	SIM	NÃO
(marcado sim) A assistência educacional é suficiente?	SIM	NÃO
(marcado sim) N° de vagas oferecidas:		
(marcado sim) N° de internos estudando:		
Há oferta de propostas pedagógicas diferenciadas e programas destinados à aceleração da aprendizagem ou adequação idade - série?	SIM	NÃO
É oferecido ensino de alfabetização dentro da Unidade?	SIM	NÃO
É oferecido ensino fundamental dentro da Unidade?	SIM	NÃO
É oferecido ensino médio dentro da Unidade?	SIM	NÃO
É oferecido ensino profissionalizante dentro da Unidade?	SIM	NÃO
(marcado sim) Há espaços adequados para oficinas de profissionalização?	SIM	NÃO
É oferecido ensino superior dentro da Unidade?	SIM	NÃO
Há local adequado (salas de aula) para aprendizado?	SIM	NÃO
(marcado sim) Os locais para aprendizado são suficientes?	SIM	NÃO
Há propostas pedagógicas diferenciadas para adolescentes/jovens em regime de internação provisória (art. 108 do ECA)?	SIM	NÃO
(marcado sim) Estas propostas pedagógicas são suficientes?	SIM	NÃO
Há biblioteca no estabelecimento?	SIM	NÃO
(marcado sim) O serviço prestado pela biblioteca é suficiente?	SIM	NÃO
É garantido o livre acesso à leitura a todos os internos nos alojamentos ou espaços de	SIM	NÃO

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

convivência, fora das salas de aula?		
É garantido o acesso a material didático (livros, cadernos, lápis, borracha, caneta) em salas de aula dentro da Unidade a todos os internos?	SIM	NÃO
(marcado sim) Este acesso é suficiente?	SIM	NÃO
Há espaço específico para realização de cursos de informática, com equipamentos adequados?	SIM	NÃO
Há assistência pedagógica?	SIM	NÃO
(marcado sim) A assistência pedagógica é suficiente?	SIM	NÃO
(marcado sim) N° de Pedagogos:		
São desenvolvidas atividades culturais?	SIM	NÃO
(marcado sim) As atividades culturais são suficientes?	SIM	NÃO
Há espaço para a prática esportiva?	SIM	NÃO
(marcado sim) Os espaços para a prática esportiva são suficientes?	SIM	NÃO
São desenvolvidas atividades esportivas?	SIM	NÃO
(marcado sim) As atividades esportivas desenvolvidas são suficientes?	SIM	NÃO
(marcado sim) São oferecidas modalidades esportivas diversificadas?	SIM	NÃO
(marcado sim) A prática esportiva é acompanhada por professor de educação física ou profissional devidamente capacitado?	SIM	NÃO
São desenvolvidas outras atividades de lazer?	SIM	NÃO
É oferecido programa de educação sexual?	SIM	NÃO

**Seção XIV – Assistência Psicossocial**

Há atendimento pelo serviço de assistência social?	SIM	NÃO
(marcado sim) O atendimento é suficiente?	SIM	NÃO
Há profissionais prestando atendimento permanente na unidade?	SIM	NÃO
(marcado sim) N° de Assistentes Sociais:		
Há espaços adequados para atendimento social individual?	SIM	NÃO
(marcado sim) Os espaços para atendimento social individual são suficientes?	SIM	NÃO
Há atendimento psicológico na unidade?	SIM	NÃO
(marcado sim) O atendimento psicológico na unidade é suficiente?	SIM	NÃO
Há espaços adequados para atendimento psicológico individual?	SIM	NÃO
(marcado sim) Os espaços para atendimento psicológico individual são suficientes?	SIM	NÃO
Há profissionais de psicologia prestando atendimento permanente na unidade?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
(marcado sim) Há atendimento individual para os internos?	SIM	NÃO
(marcado sim) O atendimento individual é suficiente?	SIM	NÃO
(marcado sim) Há atendimento grupal para os internos?	SIM	NÃO
(marcado sim) O atendimento grupal é suficiente?	SIM	NÃO
Há realização de atividades coletivas de lazer e integração para os internos e suas famílias?	SIM	NÃO
(marcado sim) Essas atividades coletivas são suficientes?	SIM	NÃO
Há internos usuários de cigarros, bebidas alcoólicas e drogas?	SIM	NÃO
(marcado sim) Número de internos usuários de cigarro (tabaco) (o total de adolescentes/jovens internos pode superar o quantitativo de internos, uma vez que o mesmo jovem pode declarar fazer uso de mais de um tipo de substância lícita e/ou ilícita):		
(marcado sim) Número de internos usuários de maconha:		

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(marcado sim) Número de internos usuários de crack:		
(marcado sim) Número de internos usuários de cocaína:		
(marcado sim) Número de internos usuários de bebidas alcoólicas:		
(marcado sim) Número de internos usuários de drogas sintéticas:		
(marcado sim) Número de internos usuários de outras substâncias entorpecentes:		
Há programa de acompanhamento de egressos e de suas famílias pela equipe técnica da Unidade?	SIM	NÃO
(marcado sim) O programa de acompanhamento é suficiente?	SIM	NÃO
Há programa da Unidade visando à inserção de adolescentes/jovens egressos do Sistema Socioeducativo na rede regular de ensino?	SIM	NÃO
(marcado sim) O programa de inserção de adolescentes/jovens na rede regular de ensino é suficiente?	SIM	NÃO
Há programa da Unidade visando à inserção de adolescentes/jovens egressos do Sistema Socioeducativo em cursos profissionalizantes?	SIM	NÃO
(marcado sim) O programa de inserção de adolescentes/jovens em cursos profissionalizantes é suficiente?	SIM	NÃO
Há programa da Unidade visando à inserção de adolescentes/jovens egressos do Sistema Socioeducativo em programas socioeducativos em meio aberto?	SIM	NÃO
(marcado sim) O programa de inserção de adolescentes/jovens em programas socioeducativos em meio aberto é suficiente?	SIM	NÃO

**Seção XV – Trabalho**

Tipo de trabalho	Nº Homens trabalhando	Nº Mulheres trabalhando
Trabalho interno		
Trabalho externo		
Trabalho remunerado		
Trabalho voluntário		
Trabalho como aprendiz		
Estágio		
Há respeito à vedação ao exercício de atividade insalubre, perigosa, noturna por adolescentes menores de 18 anos?	SIM	NÃO
Há respeito à vedação ao exercício de qualquer atividade laborativa por adolescentes menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, após os 14 anos de idade?	SIM	NÃO
Há cursos ou programas profissionalizantes e de qualificação técnica para o trabalho?	SIM	NÃO
(marcado sim) O curso é oferecido por empresa com certificação reconhecida formalmente?	SIM	NÃO
Há oficinas de trabalho na unidade?	SIM	NÃO
(marcado sim) As oficinas de trabalho são suficientes?	SIM	NÃO
Há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho, estágio ou aprendizagem aos adolescentes?	SIM	NÃO
Há registro de acidentes de trabalho pela administração da unidade?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos, desde a última inspeção?		

**Seção XVI – Disciplina**

Os internos são cientificados das normas disciplinares no início da execução da medida?	SIM	NÃO
---	-----	-----

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Há registro de imposição de sanção disciplinar?	SIM	NÃO
A aplicação de sanção disciplinar observa o devido processo legal?	SIM	NÃO
É garantida a assistência jurídica no procedimento disciplinar?	SIM	NÃO
É previsto recurso administrativo contra a decisão que aplica ao interno a sanção disciplinar?	SIM	NÃO
São executadas sanções coletivas?	SIM	NÃO
Há espaço diferenciado na Unidade para o cumprimento da sanção disciplinar?	SIM	NÃO
Há quarto/alojamento escuro aplicado como sanção disciplinar?	SIM	NÃO
Qual o órgão responsável pela aplicação da sanção disciplinar?		
Direção da Unidade	Agentes Socioeducativos	Comissão Disciplinar
		Outros
O interno em cumprimento de sanção disciplinar permanece com as atividades escolares regulares?	SIM	NÃO
O interno em cumprimento de sanção disciplinar permanece com as atividades esportivas regulares?	SIM	NÃO
O interno em cumprimento de sanção disciplinar permanece com as atividades culturais regulares?	SIM	NÃO
O interno em cumprimento de sanção disciplinar permanece com o banho de sol regular?	SIM	NÃO
O interno em cumprimento de sanção disciplinar permanece com as atividades de lazer regulares?	SIM	NÃO
A entidade realiza atividades destinadas à prevenção e mediação de conflitos?	SIM	NÃO
Há protocolo destinado à atuação em caso de rebelião ou outras situações de emergência?	SIM	NÃO
Nº de armas de fogo apreendidas no semestre de referência:		
Nº de armas brancas e estoques apreendidos no semestre de referência:		
Nº de aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos no semestre de referência:		
Houve apreensão de drogas no último semestre?	SIM	NÃO
(marcado sim) Tipo de droga:	Maconha	Cocaína
	Crack	LSD
		Ecstasy
		Outros
Houve evasões no último semestre?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantas:		
(marcado sim) Desse total de evasões, quantas se deram pelo não retorno de saída autorizada?		
Houve comunicação da evasão de internos no período de referência às autoridades competentes?	SIM	NÃO
Houve rebelião ou movimento coletivo para subverter a ordem ou a disciplina no período de referência?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos:		
(marcado sim) Durante a rebelião/movimento houve casos de lesão corporal?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
(marcado sim) Durante a rebelião/movimento houve casos de mortes?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantas?		
(marcado sim) Houve comunicação da rebelião/movimento às autoridades competentes?	SIM	NÃO
(marcado sim) Houve registro de ocorrência em sede policial?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantas?		

**Seção XVII – Visitas**



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há controle e registro de visita social?	SIM	NÃO
É garantida a visita social?	SIM	NÃO
(marcado sim) A visita social é realizada dentro de espaços de convivência?	SIM	NÃO
É garantida a visita íntima, de acordo com a faixa etária?	SIM	NÃO
(marcado sim) Há local específico destinado à visita íntima?	SIM	NÃO
(marcado sim) O recebimento de visitas íntimas é regulamentado?	SIM	NÃO
(marcado sim) É exigido exame médico do interno para visita íntima?	SIM	NÃO
(marcado sim) É exigido exame médico do visitante para realização de visita íntima?	SIM	NÃO

### Seção XVIII – Revista

Há revista dos visitantes?	SIM	NÃO
Há registro dos dados do visitante submetido a revista?	SIM	NÃO
A revista é realizada por agentes do mesmo sexo?	SIM	NÃO
A revista em criança e adolescente é acompanhada por responsável?	SIM	NÃO
A revista é realizada com auxílio de equipamentos eletrônicos (detectores de metais, scanners, etc.)?	SIM	NÃO
Há revista íntima dos visitantes?	SIM	NÃO

### Seção XIX – Visitantes

É permitido que o visitante leve alimento aos internos?	SIM	NÃO
É permitido que o visitante leve vestuário aos internos?	SIM	NÃO
É permitido que o visitante leve objetos de uso pessoal, toalha de banho, materiais de higiene pessoal aos internos?	SIM	NÃO
Há estímulo ao contato entre os adolescentes internos e seus pais ou responsáveis e demais familiares?	SIM	NÃO

### Seção XX – Diversos

É possibilitada aos internos audiência especial com o diretor do estabelecimento?	SIM	NÃO	
É possibilitada aos adolescentes/jovens a realização de atividades externas?	SIM	NÃO	
É garantido o acesso a meios de informação?	SIM	NÃO	
É permitido o envio e o recebimento de correspondência externa escrita?	SIM	NÃO	
Há possibilidade de os internos fazerem ligações telefônicas?	SIM	NÃO	
Os internos têm documentos pessoais sob custódia da administração da unidade?	SIM	NÃO	PARCIALMENTE
A direção da unidade adota providências para expedição de documentos de identificação dos internos (RG, certidão de nascimento, CTPS, CPF, etc.)?	SIM	NÃO	
(marcado sim) As providências para expedição de documentos de identificação dos internos são suficientes?	SIM	NÃO	

### Seção XXI – Organização Administrativa

Órgão da Administração Direta ao qual a instituição está vinculada?	
Secretaria da Área de Assistência Social Secretaria da Área de Educação	Secretaria da Área de Segurança Pública Secretaria da Área de Justiça

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Secretaria da Área da Infância e Juventude	Outros			
É efetuado pela entidade o levantamento periódico dos índices de reincidência e suas causas determinantes?	SIM	NÃO		
A segurança interna é realizada por:	Polícia Civil	Polícia Militar	Agente Penitenciário	Outro
A segurança externa é realizada por:	Polícia Civil	Polícia Militar	Agente Penitenciário	Outro
De que forma é feita a contenção na Unidade?				
Agentes de Segurança Pública	Ofendículos	Muro elevado	Outros	
O efetivo de agentes sofre redução durante os finais de semana e feriados?*	SIM	NÃO		
Há utilização de uniforme pelo pessoal de segurança interna da Unidade?	SIM	NÃO		
Os agentes têm acesso a equipamentos de segurança, tais como rádio, alarme e outros?	SIM	NÃO		
(marcado sim) O acesso a equipamentos de segurança é suficiente?	SIM	NÃO		
Há curso de formação de pessoal de segurança?	SIM	NÃO		
Os agentes responsáveis pela segurança externa têm porte de arma de fogo?	SIM	NÃO		
Os agentes responsáveis pela segurança interna têm instrumento de contenção?	SIM	NÃO		
Há emprego de armas não letais na Unidade?	SIM	NÃO		
(marcado sim) Especificar:				
Bala de borracha Spray de Pimenta	Cassetete Gás	Arma de Eletrochoque Outros		
Há terceirização de pessoal?	SIM	NÃO		
(marcado sim)				

**Seção XXII – Avaliação Presencial**

O membro confirma que esteve presencialmente nos locais avaliados?	
--	--

**Seção XXIII Considerações Gerais**

Considerações:
Providências:

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO II

ROTEIRO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL DE UNIDADE DE SEMILIBERDADE

(Artigos. 94, 95 e 120, do Estatuto da Criança e do Adolescente)

[Redação dada pela Resolução nº 165, de 18 de abril de 2017](#)

**Informações Iniciais**

**SIGLAS:**

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente;

CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social;

CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

CAPS: Centro de Atenção Psicossocial;

CAPSi: Centro de Atenção Psicossocial Infantil;

CAPSad: Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.

**Seção I – Identificação**

Data da visita:	Horário:
Unidade do Ministério Público:	
Juízo responsável pelo estabelecimento:	

**Seção II – Entidade**

Nome da unidade:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Data de Fundação:
Telefones c/ DDD:	

**Seção III – Administração**

Responsável pela unidade:	
Cargo:	
Responsável pela segurança do estabelecimento:	
Cargo:	
Nº agentes socioeducativos:	
Forma de ingresso e seleção dos agentes socioeducativos: Concurso Público _____ Processo Seletivo Simplificado _____ Contratação Direta _____ Outro _____	
A entidade possui Regimento Interno?	SIM NÃO
A entidade possui Projeto Político Pedagógico Institucional?	SIM NÃO

**Seção IV – Ambiente Físico e Infraestrutura**

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Unidade planejada para adolescentes do sexo:						
Unidade ocupada por adolescentes do sexo:						
(marcado ambos) Há alojamentos separados dos sexo?			SIM		NÃO	
Medida Socioeducativa	Capacidade			Ocupação		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
Semiliberdade						
Há capacidade dividida por faixa etária?			SIM		NÃO	
Faixa etária atendida	(marcado sim) Capacidade			Ocupação		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
12 a 15 anos						
16 a 18 anos						
19 a 21 anos						
Quantitativo de adolescentes/jovens por infração cometida:				Homens	Mulheres	Total
Nº de adolescentes/jovens sentenciados por roubo						
Nº de adolescentes/jovens sentenciados por latrocínio						
Nº de adolescentes/jovens sentenciados por homicídio						
Nº de adolescentes/jovens sentenciados por furto						
Nº de adolescentes/jovens sentenciados por estupro						
Nº de adolescentes/jovens sentenciados por tráfico de substância entorpecente						
Nº de adolescentes/jovens sentenciados por estelionato						
Nº de adolescentes/jovens sentenciados por porte de arma de uso permitido/restrito						
Nº de adolescentes/jovens sentenciados por outros atos infracionais						
Nº de alojamentos individuais:						
Nº de alojamentos individuais com mais de um adolescente/jovem:						
Nº de alojamentos coletivos:						
Nº de alojamentos coletivos com quantidade de adolescentes/jovens superior à capacidade:						
Há banheiro no interior de cada alojamento?			SIM		NÃO	
Há local destinado à guarda dos pertences dos adolescentes/jovens, no alojamento?			SIM		NÃO	
Há unidade materno-infantil?			SIM		NÃO	
(marcado sim) Capacidade:						
(marcado sim) Ocupação:						
Há refeitório?			SIM		NÃO	

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(marcado sim) Os adolescentes/jovens fazem as refeições, diariamente, no refeitório?	SIM	NÃO
--	-----	-----

**Seção V – Perfil dos Adolescentes e da População**

Há adolescentes/jovens gestantes?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantas?		
Há adolescentes/jovens lactantes no estabelecimento?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantas?		
Há adolescentes/jovens com deficiência física?*	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
Há adolescentes/jovens com deficiência mental diagnosticada grave, passível de enquadramento no disposto no artigo 112, § 3º, da Lei n. 8.069/90?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
Há adolescentes/jovens com deficiência mental aparente e não diagnosticada?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
Há adolescentes/jovens que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção, banho)?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
Há internas do sexo feminino mantidas no mesmo espaço de convivência com internos do sexo masculino?	SIM	NÃO
(marcado sim) Houve providência do MP para a adequação da situação?	SIM	NÃO

**Seção VI – Separações**

Os adolescentes/jovens são separados de acordo com a idade?	SIM	NÃO
Os adolescentes são mantidos separados conforme a natureza da infração cometida?	SIM	NÃO
Há grupos ou facções criminosas no estabelecimento?	SIM	NÃO
(marcado sim) Os adolescentes/jovens são mantidos separados por grupos ou facções criminosas?	SIM	NÃO
Os adolescentes/jovens são separados de acordo com a compleição física?	SIM	NÃO
Os adolescentes/jovens são separados de acordo com a orientação sexual?	SIM	NÃO
Há espaço físico suficiente para separação dos adolescentes/jovens de acordo com as disposições do artigo 123 do ECA?	SIM	NÃO

**Seção VII – Assistência Material**

Há camas para todos os adolescentes/jovens?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há colchões para todos os adolescentes/jovens?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
A administração fornece roupa de cama para todos os adolescentes/jovens?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
A administração fornece toalha de banho para todos os adolescentes/jovens?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
A administração fornece uniforme para todos os adolescentes/jovens?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
A administração fornece material de higiene pessoal para todos os adolescentes/jovens	SIM	NÃO	INSUFICIENTE

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A temperatura da água é adequada ao clima predominante da região?	SIM	NÃO
Há privacidade para uso dos chuveiros?	SIM	NÃO
É garantido o acesso às instalações sanitárias no período noturno?	SIM	NÃO
Há privacidade para uso das instalações sanitárias?	SIM	NÃO

**Seção VIII – Alimentação**

Número de refeições diárias:*	01	02	03	04	05	06
Os adolescentes/jovens reclamam da quantidade de alimento fornecida por refeição?	SIM		NÃO			
Os adolescentes/jovens reclamam da qualidade das refeições fornecidas?	SIM		NÃO			
Há controle de qualidade?	SIM		NÃO			
As refeições da unidade são controladas por nutricionista?	SIM		NÃO			
As refeições são adaptadas por motivo de saúde?	SIM		NÃO			
Há outras formas de fornecimento de alimentos?*	SIM		NÃO			
(marcado sim) Quais?	Família		Compra no Estabelecimento			Outra
Os adolescentes/jovens deslocados para atividades externas recebem alimentação quando saem ou retornam, independentemente do horário?	SIM		NÃO			

**Seção IX – Assistência à Saúde**

Há assistência médica?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE	
(marcado sim ou insuficiente) Nº de médicos clínicos:				
(marcado sim ou insuficiente) Presença de médicos clínicos:	Diária	Semanal	Quinzenal	Outra
(marcado sim ou insuficiente) Nº de psiquiatras:				
Nº de consultórios médicos:				
Há enfermaria na Unidade?	SIM	NÃO		
(marcado sim) Capacidade:				
(marcado sim ou insuficiente) Nº de enfermeiros:				
(marcado sim ou insuficiente) Nº de auxiliares de enfermagem:				
Há assistência ginecológica?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE	
(marcado sim ou insuficiente) Nº de médicos ginecologistas:				
Há assistência odontológica?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE	
(marcado sim ou insuficiente) Nº de odontólogos:				
Nº de consultórios odontológicos:				
É garantida a aplicação de vacina aos adolescentes/jovens?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE	
Os adolescentes/jovens recebem medicamentos de uso contínuo?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE	
Há local de isolamento para adolescentes/jovens com doenças infectocontagiosas?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE	
Há adolescentes/jovens portadores de doenças infectocontagiosas?	SIM	NÃO		
(marcado sim) Os adolescentes/jovens portadores de doenças infectocontagiosas são mantidos separados dos demais?	SIM	NÃO		
Há adolescentes/jovens portadores de doenças sexualmente transmissíveis?	SIM	NÃO		
Há distribuição de medicamentos para tratamento de doenças	SIM	NÃO	INSUFICIENTE	

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

infecções contagiosas, sexualmente transmissíveis ou AIDS?			
Há atendimento médico emergencial?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Os adolescentes/jovens são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem na unidade?	SIM	NÃO	
Há prontuários individuais de acompanhamento à saúde dos adolescentes/jovens?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Os adolescentes/jovens têm acesso a exames médicos necessários?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há encaminhamento para outros atendimentos especializados fora da unidade (drogadição, alcoolismo, atendimento psiquiátrico), inclusive para os portadores de transtornos mentais?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há atendimento pré-natal às adolescentes gestantes?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há atendimento pós-parto às adolescentes gestantes?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE

**Seção X – Integridade Física dos Adolescentes**

Houve mortes no último semestre?	SIM	NÃO	
(marcado sim) Quantas?			
Nº de adolescentes/jovens vítimas de lesões corporais no último semestre:			
Houve registro interno de maus-tratos a adolescentes/jovens praticado por servidores no último semestre?	SIM	NÃO	
(marcado sim) Quantos?			
Há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico?	SIM	NÃO	
Há alvará do Corpo de Bombeiros?	SIM	NÃO	
Há alvará da Vigilância Sanitária?	SIM	NÃO	

**Seção XI – Assistência Jurídica**

Os adolescentes/jovens recebem assistência jurídica de forma sistemática?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
A Defensoria Pública presta assistência jurídica e gratuita aos adolescentes/jovens hipossuficientes?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
(marcado sim ou insuficiente) Presença do Defensor Público na unidade:	Diária	Semanal	Quinzenal      Outra
Há outras instituições que prestam assistência jurídica?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Especificar:			
Há espaço reservado para atendimento do adolescente/jovem pelo defensor?	SIM	NÃO	
Há garantia de acesso aos órgãos de defesa do adolescente/jovem (Defensoria, MP, OAB, etc)?	SIM	NÃO	

**Seção XII – Assistência Socioeducativa**

Há Plano Individual de Atendimento – PIA elaborado por equipe multidisciplinar, abordando os aspectos jurídico, de saúde, social, psicológico e pedagógico?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há homologação judicial do PIA?	SIM	NÃO	
Há registro individualizado do envio de relatórios destinados à reavaliação da medida de semiliberdade, pela autoridade judiciária?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Os relatórios são elaborados por equipe técnica interdisciplinar?	SIM	NÃO	
(marcado sim) A equipe utiliza pareceres genéricos, em modelo	SIM	NÃO	

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

padrão, sem que se avaliem os aspectos individuais do cumprimento da medida socioeducativa?		
(marcado sim) Há posicionamento conclusivo da equipe sobre a manutenção, progressão ou regressão da medida socioeducativa?	SIM	NÃO
Há participação da equipe técnica da Unidade nas audiências de reavaliação das medidas socioeducativas?	SIM	NÃO
No envio dos relatórios é respeitado o prazo máximo previsto pelo art. 42 da Lei n. 12.594/2012?	SIM	NÃO
Há articulação entre o programa de atendimento socioeducativo e os programas de atendimento a adolescentes e famílias nos Municípios de origem dos adolescentes/jovens?	SIM	NÃO
Existem instituições públicas ou privadas ou órgãos parceiros envolvidos no atendimento socioeducativo?	SIM	NÃO
(marcado sim) Especificar:		
Instituição	Nome do Programa/Projeto e sua Descrição	
Existe articulação da entidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS?	SIM	NÃO
Existe articulação da entidade com o Sistema Único de Saúde – SUS?	SIM	NÃO
Existe CREAS no Município?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos:		
Existe CRAS no Município?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos:		
Existe CAPS no Município?	SIM	NÃO
(marcado sim) Especificar modalidade e quantidade:		
CAPS I		
CAPS II		
CAPS III		
CAPSi		
CAPSad		
Os CRAS, CREAS ou CAPS do Município atendem os adolescentes/jovens internos?	SIM	NÃO
Os CRAS, CREAS ou CAPS do Município atendem as famílias dos adolescentes/jovens internos?	SIM	NÃO
O Município concluiu o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo Municipal?	SIM	NÃO
(marcado sim) O Plano foi implementado?	SIM	NÃO

**etapa XIII – Assistência Educacional**

Há assistência educacional dentro da Unidade?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
(marcado sim ou insuficiente) Nº de vagas oferecidas:			
(marcado sim ou insuficiente) Nº de internos estudando:			
Há adolescentes/jovens estudando fora da Unidade?	SIM	NÃO	
(marcado sim) Nº de vagas oferecidas:			
(marcado sim) Nº de internos estudando:			



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há oferta de propostas pedagógicas diferenciadas e programas destinados à aceleração da aprendizagem ou adequação idade - série?	SIM	NÃO	
É oferecido ensino de alfabetização dentro da Unidade?	SIM	NÃO	
É oferecido ensino fundamental dentro da Unidade?	SIM	NÃO	
É oferecido ensino médio dentro da Unidade?	SIM	NÃO	
É oferecido ensino profissionalizante dentro da Unidade?	SIM	NÃO	
(marcado sim) Há espaços adequados para oficinas de profissionalização?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
É oferecido ensino superior dentro da Unidade?	SIM	NÃO	
Há local adequado (salas de aula) para aprendizado?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há biblioteca no estabelecimento?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
É garantido o livre acesso à leitura a todos os adolescentes/jovens nos alojamentos ou espaços de convivência, fora das salas de aula?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
É garantido o acesso a material didático (livros, cadernos, lápis, borracha, caneta) em salas de aula dentro da Unidade a todos os adolescentes/jovens?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há espaço específico para realização de cursos de informática, com equipamentos adequados?	SIM	NÃO	
Há assistência pedagógica?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
(marcado sim ou insuficiente) Nº de Pedagogos:			
São desenvolvidas atividades culturais dentro da Unidade?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
É possibilitada a participação do adolescente/jovem em atividades culturais fora da Unidade?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há espaço para a prática esportiva?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
São desenvolvidas atividades esportivas?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
(marcado sim ou insuficiente) São oferecidas modalidades esportivas diversificadas?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
(marcado sim ou insuficiente) A prática esportiva é acompanhada por professor de educação física ou profissional devidamente capacitado?	SIM	NÃO	
São desenvolvidas outras atividades de lazer?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
É oferecido programa de educação sexual?	SIM	NÃO	

### Seção XIV – Assistência Psicossocial

Há atendimento pelo serviço de assistência social?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há profissionais prestando atendimento permanente na unidade?	SIM	NÃO	
(marcado sim) Nº de Assistentes Sociais:			
Há espaços adequados para atendimento social individual?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há atendimento psicológico na unidade?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há espaços adequados para atendimento psicológico individual?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há profissionais de psicologia prestando atendimento permanente na unidade?	SIM	NÃO	
(marcado sim) Quantos?			
(marcado sim) Há atendimento individual para os adolescentes/jovens?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
(marcado sim) Há atendimento em grupo?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há realização de atividades coletivas de lazer e integração para os adolescentes/jovens e suas famílias?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há adolescentes/jovens usuários de cigarros, bebidas alcoólicas e drogas?	SIM	NÃO	
(marcado sim) Número de adolescentes/jovens usuários de cigarro (tabaco) (o número total de adolescentes/jovens internos pode superar o quantitativo de internos, uma vez que o mesmo jovem pode declarar fazer uso de mais de um tipo de substância lícita e/ou ilícita):			
(marcado sim) Número de internos usuários de maconha:			
(marcado sim) Número de internos usuários de crack:			
(marcado sim) Número de internos usuários de cocaína:			
(marcado sim) Número de internos usuários de bebidas alcoólicas:			
(marcado sim) Número de internos usuários de drogas sintéticas:			
(marcado sim) Número de internos usuários de outras substâncias entorpecentes:			
Há programa de acompanhamento de egressos e de suas famílias pela equipe técnica da Unidade?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há programa da Unidade visando à inserção de adolescentes/jovens egressos do Sistema Socioeducativo na rede regular de ensino?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há programa da Unidade visando à inserção de adolescentes/jovens egressos do Sistema Socioeducativo em cursos profissionalizantes?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há programa da Unidade visando à inserção de adolescentes/jovens egressos do Sistema Socioeducativo em programas socioeducativos em meio aberto?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE

**Seção XV – Trabalho**

Tipo de trabalho	Nº Adolescentes Sexo Masculino trabalhando	Nº Adolescentes Sexo Feminino trabalhando	
Trabalho interno			
Trabalho externo			
Trabalho remunerado			
Trabalho voluntário			
Trabalho como aprendiz			
Estágio			
Há respeito à vedação ao exercício de atividade insalubre, perigosa, noturna por adolescentes menores de 18 anos?	SIM	NÃO	
Há respeito à vedação ao exercício de qualquer atividade laborativa por adolescentes menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, após os 14 anos de idade?	SIM	NÃO	
Há cursos ou programas profissionalizantes e de qualificação técnica para o trabalho?	SIM	NÃO	
(marcado sim) O curso é oferecido por empresa com certificação reconhecida formalmente?	SIM	NÃO	
Há oficinas de trabalho na unidade?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE
Há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho, estágio ou aprendizagem aos adolescentes?	SIM	NÃO	

**Seção XVI – Disciplina**

Os adolescentes/jovens são cientificados das normas disciplinares no início da execução da medida?	SIM	NÃO
--	-----	-----

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Há registro de imposição de sanção disciplinar?	SIM	NÃO
A aplicação de sanção disciplinar observa o devido processo legal?	SIM	NÃO
É garantida a assistência jurídica no procedimento disciplinar?	SIM	NÃO
É previsto recurso administrativo contra a decisão que aplica ao adolescente/jovem a sanção disciplinar?	SIM	NÃO
São executadas sanções coletivas?	SIM	NÃO
Há espaço diferenciado na Unidade para o cumprimento da sanção disciplinar?	SIM	NÃO
Há quarto/alojamento escuro aplicado como sanção disciplinar?	SIM	NÃO
Qual o órgão responsável pela aplicação da sanção disciplinar?		
Direção da Unidade _____ Agentes Socioeducativos _____ Comissão Disciplinar _____ Outros _____		
O adolescente/jovem em cumprimento de sanção disciplinar permanece com as atividades escolares regulares?	SIM	NÃO
O adolescente/jovem em cumprimento de sanção disciplinar permanece com as atividades esportivas regulares?	SIM	NÃO
O adolescente/jovem em cumprimento de sanção disciplinar permanece com as atividades culturais regulares?	SIM	NÃO
O adolescente/jovem em cumprimento de sanção disciplinar permanece com as atividades de lazer regulares?	SIM	NÃO
O adolescente/jovem em cumprimento de sanção disciplinar permanece com as atividades externas regulares?	SIM	NÃO
A entidade realiza atividades destinadas à prevenção e mediação de conflitos?	SIM	NÃO
Há protocolo destinado à atuação em caso de rebelião ou outras situações de emergência?	SIM	NÃO
Nº de armas de fogo apreendidas no semestre de referência:		
Nº de armas brancas e estoques apreendidos no semestre de referência:		
Nº de aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos no semestre de referência:		
Houve apreensão de drogas no último semestre?		
(marcado sim) Tipo de droga:	Maconha	Cocaína
	Crack	LSD
	Ecstasy	Outros
Houve evasões no último semestre?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantas:		
Houve comunicação da evasão no período de referência às autoridades competentes?	SIM	NÃO
Houve rebelião ou tumulto no período de referência?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos:		
(marcado sim) Durante a rebelião/tumulto houve casos de lesão corporal?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantos?		
(marcado sim) Durante a rebelião/tumulto houve casos de mortes?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantas?		
(marcado sim) Houve comunicação da rebelião/tumulto às autoridades competentes?	SIM	NÃO
(marcado sim) Houve registro de ocorrência em sede policial?	SIM	NÃO
(marcado sim) Quantas?		

**Seção XVII – Visitas**

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Há controle e registro de visita social?	SIM	NÃO
É garantida a visita social?	SIM	NÃO
(marcado sim) A visita social é realizada dentro de espaços de convivência?	SIM	NÃO
É garantida a visita íntima, de acordo com a faixa etária?	SIM	NÃO
(marcado sim) Há local específico destinado à visita íntima?	SIM	NÃO
(marcado sim) O recebimento de visitas íntimas é regulamentado?	SIM	NÃO
(marcado sim) É exigido exame médico do interno para visita íntima?	SIM	NÃO
(marcado sim) É exigido exame médico do visitante para realização de visita íntima?	SIM	NÃO

**Seção XVIII – Revista**

Há revista dos visitantes?	SIM	NÃO
Há registro dos dados do visitante submetido a revista?	SIM	NÃO
A revista é realizada por agentes do mesmo sexo?	SIM	NÃO
A revista em criança e adolescente é acompanhada por responsável?	SIM	NÃO
A revista é realizada com auxílio de equipamentos eletrônicos (detectores de metais, scanners, etc.)?	SIM	NÃO
Há revista íntima dos visitantes?	SIM	NÃO

**Seção XIX – Visitantes**

É permitido que o visitante leve alimento aos adolescentes/jovens?	SIM	NÃO
É permitido que o visitante leve vestuário aos adolescentes/jovens?	SIM	NÃO
É permitido que o visitante leve objetos de uso pessoal, toalha de banho, materiais de higiene pessoal aos adolescentes/jovens?	SIM	NÃO
Há estímulo ao contato entre os adolescentes internos e seus pais ou responsáveis e demais familiares?	SIM	NÃO

**Seção XX – Diversos**

É possibilitada aos adolescentes/jovens audiência especial com o diretor do estabelecimento?	SIM	NÃO	
É garantido o acesso a meios de informação?	SIM	NÃO	
É permitido o envio e o recebimento de correspondência externa escrita?	SIM	NÃO	
Há possibilidade de os adolescentes/jovens fazerem ligações telefônicas?	SIM	NÃO	
Os adolescentes/jovens têm documentos pessoais sob custódia da administração da unidade?	SIM	NÃO	PARCIALMENTE
A direção da unidade adota providências para expedição de documentos de identificação dos adolescentes/jovens (RG, certidão de nascimento, CTPS, CPF, etc)?	SIM	NÃO	PARCIALMENTE

**Seção XXI – Organização Administrativa**

Órgão da Administração Direta ao qual a instituição está vinculada?			
Secretaria da Área de Assistência Social _____	Secretaria da Área de Segurança Pública _____		
Secretaria da Área de Educação _____	Secretaria da Área de Justiça _____		
Secretaria da Área da Infância e Juventude _____	Outros _____		
É efetuado pela entidade o levantamento periódico dos	SIM	NÃO	PARCIALMENTE

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

índices de reincidência e suas causas determinantes?				
A segurança interna é realizada por:	Polícia Civil	Polícia Militar	Agente Penitenciário	Outro
A segurança externa é realizada por:	Polícia Civil	Polícia Militar	Agente Penitenciário	Outro
De que forma é feita a contenção na Unidade?				
Agentes de Segurança Pública _____ Ofendículos _____ Muro elevado _____ Outros _____				
O efetivo de agentes sofre redução durante os finais de semana e feriados?	SIM	NÃO		
Há utilização de uniforme pelo pessoal de segurança interna da Unidade?	SIM	NÃO		
Os agentes têm acesso a equipamentos de segurança, tais como rádio, alarme e outros?	SIM	NÃO	INSUFICIENTE	
Há curso de formação de pessoal de segurança?	SIM	NÃO		
Os agentes responsáveis pela segurança externa têm porte de arma de fogo?	SIM	NÃO		
Os agentes responsáveis pela segurança interna têm instrumento de contenção?	SIM	NÃO		
Há emprego de armas não letais na Unidade?	SIM	NÃO		
(marcado sim) Especificar:				
Bala de borracha Spray de Pimenta	Cassetete Gás	Arma de Eletrochoque Outros		
Há terceirização de pessoal?	SIM	NÃO		
(marcado sim)				
Administração	Segurança	Manutenção	Alimentação	Vestuário
				Saúde
				Educação

### Seção XXII – Avaliação Presencial

O membro confirma que esteve presencialmente nos locais avaliados?	SIM	NÃO
--	-----	-----

### Seção XXIII Considerações Gerais

Considerações:
Providências: